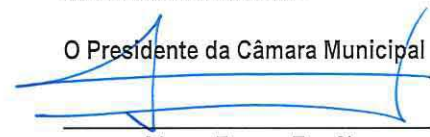




AUTORIZO

23 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna na categoria de Técnico Superior – Engenharia Agrária e Afins.

ATA N.º 2

Aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade interna na categoria de Técnico Superior – Engenharia Agrária e Afins, nomeado por despacho de 30 de agosto de 2021, constituído por Eng.ª Susana Isabel Gonçalves Pereira, Técnico Superior – Engenheiro Florestal, do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qualidade de Presidente, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais efetivos, a fim de graduar os resultados da aplicação do método de seleção – entrevista profissional de seleção e definir a lista de classificação e ordenação final.

Primeiro: Aberta a presente reunião, o júri constatou que compareceu à aplicação do método de seleção entrevista profissional de seleção, o único candidato – Ana Paula Sousa Gonçalves.

Segundo: Após a realização da entrevista profissional de seleção, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação ao candidato:

Ana Paula Sousa Gonçalves	13,556 Valores
---------------------------	----------------

Terceiro: O júri deliberou definir a lista unitária de ordenação final, após realização do método de seleção, da seguinte forma:

Lista Unitária de Classificação e ordenação final

1.º - Ana Paula Sousa Gonçalves -----13,556 valores.



Mais deliberou o júri, por unanimidade, remeter a presente ata ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima para que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º, e nos termos do art.º 92 e seguintes, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize a mobilidade interna na categoria para estes serviços do candidato admitido, condicionada à obtenção da anuência dos respetivos serviços de origem.

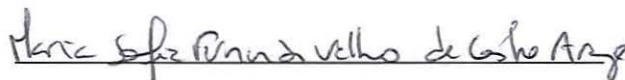
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Ponte de Lima, 23 de novembro de 2021,

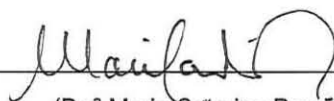
O Júri,



(Eng.ª Susana Isabel Gonçalves Pereira)



(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



(Dr.ª Maria Catarina Pereira)